

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2020 – AL/AP
(Valor)**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ** E A EMPRESA **O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP**, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 187.250-DPT/AP e do CPF nº 931.520.352-68, residente e domiciliado nesta Capital, Av. Paris, 463 – Bairro Residencial Bela Vista, CEP.: 68.909-385 e a Empresa **O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**, CNPJ nº 14.110.682/0002-80, com sede na Rua Paraná, nº 990, Bairro Santa Rita, CEP nº 687.901-260, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, fone: (96) 3225-5449, e-mail: comercial@osvigilancia.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, conforme instrumento público lavrado no 3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá, livro nº 0044, folhas 115F/115F, da Comarca de Macapá, **Sr. DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS**, Gerente Executivo, Carteira de Identidade nº 404612 2ª VIA PC/AP, CPF nº 448.556.992-68, residente e domiciliado à Avenida Piracicaba, nº 258, Condomínio Bela Vista, Bairro Brasil Novo, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo possui como fundamento legal, os seguintes:

- a) Processo Administrativo nº 0192/2019 – GABCIV-AL/AP;
- Adesão a Ata de Registro de Preço nº 096/2019-CLC/PGE;
- Termo de Adesão nº 001/2020-AL/AP;
- b) Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024, registro no MTE em 01.08.2023, sob o nº: AP000038/2023;
- c) Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (Art. 65, I, “b”, § 1º);
- d) Cláusulas Décima Oitava do Contrato nº 002/2020-AL/AP;
- e) Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e suas alterações;
- f) Parecer nº 021/2024 – PROGER/AL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto:

a) A **repectuação** do Contrato nº 002/2020-AL/AP (quarta), para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra, decorrente do aumento dos salários e encargos em 3,87% (*três inteiros e oitenta e sete centésimos por cento*), levado a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023/2024 da respectiva categoria profissional,

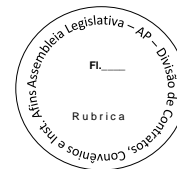
b) A alteração quantitativa mediante **acréscimo ao valor atual do contrato**, decorrente da inclusão de 01(um) posto de vigilância armada, com 02 vigilantes, 12X36 - Noturno, segunda a domingo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPECTUAÇÃO

3.1. O contrato é repectuado, pela quarta vez, em conformidade com a cláusula décima oitava, 18.5, I e II do contrato nº 002/2020-AL/AP, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento salarial e encargos em **3,87%** (*três inteiros e oitenta e sete centésimos por cento*), levado a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023/2024 da respectiva categoria profissional, com data base em 1º de maio.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



3.2. Para compensar os efeitos das variações inflacionárias, decorridos 12 meses da vigência do Contrato, foi aplicado o índice de variação do INPC/IBGE em 3,71 % sobre os insumos não contemplados na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - ACRÉSCIMO

4.1. Em decorrência do acréscimo de **01(um) posto de vigilância armada** no objeto contratado, fica o valor atual do contrato, aditivado em **R\$ 199.442,40** (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a um percentual **20,79%** (vinte inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Em decorrência da repactuação e do acréscimo de posto, por este instrumento formalizado, o **valor mensal** dos serviços passa dos atuais **R\$ 79.945,59** (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 99.633,23** (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) com efeitos financeiros a contar de **01.03.2024**, sendo o valor anual estimado (12 meses) de **R\$ 1.195.598,75** (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme se demonstra:

RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS - COM ACRÉSCIMO CCT 2023-2024						
CATEGORIA	Valor por empregado Repactuado CCT 2023-2024 (B)	Qtd empregados por posto (C)	VALOR POR POSTO (D) = (BXC)	QUANT DE POSTOS (E)	VALOR MENSAL (F) = (DXE)	VALOR ANUAL = (FX12)
Vigilância Desarmada (Posto 12 x 36 Noturno -segunda a domingo)	8.266,11	2	R\$ 16.532,23	1	R\$ 16.532,23	R\$ 198.386,75
Vigilância Armada (Posto 12 x 36 Noturna -segunda a domingo)	R\$ 8.310,10	2	R\$ 16.620,20	5	R\$ 83.101,00	R\$ 997.212,00
TOTAL DOS SERVIÇOS				6	R\$ 99.633,23	R\$ 1.195.598,75

5.2. O valor da repactuação importa em **R\$ 96.076,34** (noventa e seis mil, setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao período ora repactuado (01.05.2023 a 30.04.2024), sendo **R\$ 89.941,46** (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) referente a diferença entre o valor repactuado e valor pago no período de 01.05.2023 a 29.02.2024, e **R\$ 6.134,88** (seis mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente a diferença entre o valor repactuado e o valor atual do contrato nos meses de março e abril 2024, com efeitos financeiros a contar de **01.05.2023**, data-base da categoria.

5.3. O valor do presente termo aditivo, importa em **R\$ 149.004,08** (cento e quarenta e nove mil, quatro reais e oito centavos), correspondente ao período ora repactuado 01.05.2023 a 30.04.2024 e o período do acréscimo 01.03.2024 a 19.05.2024.

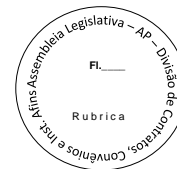
CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO RETROATIVO

6.1. Em razão da retroatividade dos efeitos financeiros da repactuação, **fica reconhecido** o direito da **CONTRATADA** de receber os valores devidos repactuados, segundo os registros mantidos junto à administração e demonstrada no **Anexo Único** deste Termo Aditivo:

- O valor de **R\$ 83.806,58** (oitenta e três mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) referente à diferença entre os valores já pagos no período de **01/05/2023 a 31/12/2023**;
- O valor de **R\$ 6.134,88** (seis mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente à diferença entre os valores já pagos no período de **01/01/2024 a 29/02/2024**;



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



6.2. O valor devido será pago, mediante Nota Fiscal, que deverá conter expressa menção a este Termo Aditivo, não podendo a **CONTRATADA** reclamar qualquer valor adicional, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP**, através do **Programa de Trabalho** 1011010112200502564 (Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras). **Fonte de Recursos:** 1500.0000 (Recursos não vinculados de impostos), sendo Natureza da Despesa:

- 33.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores: R\$ 83.806,58 (oitenta e três mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos);
- 33.90.37 - Locação de Mão de Obra – R\$ 65.197,50 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

7.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será realizada mediante emissão das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA:

8.1. Fica a contratada obrigada a complementar a garantia contratual, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura deste Aditivo, conforme estipulado na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1 do contrato, de modo que se mantenha a proporção determinada na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.1, em relação ao valor contratado.

CLÁUSULA NONA: DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

9.1. Integra o presente Termo, e substitui as anteriormente vigentes, as Planilhas de Custos e Formação de Preços, com a demonstração dos valores repactuados, apresentadas pela contratada, constante dos autos protocoladas em 24.01.2024, por meio do Ofício nº. 009/2024-DECOM, bem como dos valores retroativos a serem pagos, constante do **Anexo único** deste Termo, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RATIFICAÇÃO

10.1. Ficam integralmente ratificadas as Cláusulas do Contrato nº 002/2020-AL/AP, desde que não tenham sido alcançadas pelas alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo e com ele não conflitem.

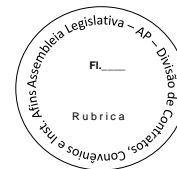
Macapá, 25 de março de 2024

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração

CONTRATADA:

O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI
Derivaldo Amorim dos Santos
Representante Legal



Anexo Único
Quarto Termo de Aditivo
DEMONSTRATIVO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS

Mês/Ano	Valor Devido Repactuado CCT/2023/2024 - Cláusula Terceira a partir de 01. maio.2023	Valor Pago no Período (R\$)	Diferença (R\$)
MAIO 2023	R\$ 83.013,03	R\$ 71.255,09	R\$ 11.757,94
JUNHO 2023	R\$ 83.013,03	R\$ 71.255,09	R\$ 11.757,94
JULHO 2023	R\$ 83.013,03	R\$ 71.255,09	R\$ 11.757,94
AGOSTO 2023	R\$ 83.013,03	R\$ 71.646,70	R\$ 11.366,33
SETEMBRO 2023	R\$ 83.013,03	R\$ 71.646,70	R\$ 11.366,33
OUTUBRO 2023	R\$ 83.013,03	R\$ 71.646,70	R\$ 11.366,33
NOVEMBRO 2023	R\$ 83.013,03	R\$ 71.646,70	R\$ 11.366,33
DEZEMBRO 2023	R\$ 83.013,03	R\$ 79.945,59	R\$ 3.067,44
JANEIRO 2024	R\$ 83.013,03	R\$ 79.945,59	R\$ 3.067,44
FEVEREIRO 2024	R\$ 83.013,03	R\$ 79.945,59	R\$ 3.067,44
TOTAL	R\$ 830.130,30	R\$ 740.188,84	R\$ 89.941,46

Macapá-AP, 25 de março de 2024

Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração
Contratante

Derivaldo Amorim dos Santos
Representante Legal
Contratada